

Edital nº 001/2020

Dispõe sobre as Inscrições para vagas do **Processo Seletivo 2020/2** para admissão nos cursos de graduação do **IESC - Faculdade Guarai**.

O Diretor Geral do IESC - Faculdade Guarai, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para vagas regulares do Processo Seletivo 2020/2 que visa a admissão de candidatos nos cursos de graduação.

1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço (*site*) www.iescfag.edu.br.
- 1.2. Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:
 - 1.2.1. Acessar o endereço eletrônico (*site*) www.iescfag.edu.br, "Processo Seletivo", no período entre as 18h do dia **16 de junho de 2020** até as 18h do dia **16 julho de 2020**, e preencher o requerimento de inscrição;
 - 1.2.2. Ao final do processo de inscrição, gerar o comprovante de inscrição e o boleto, a ser pago na rede bancária.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 40,00** (quarenta reais), pagável em qualquer agência bancária até a data do vencimento apresentada no boleto;
- 1.4. A inscrição será confirmada somente após o pagamento do boleto. A simples impressão do comprovante não garantirá a inscrição para seleção nas vagas do Processo Seletivo 2020/2;
- 1.5. O IESC - Faculdade Guarai, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 1.7. O candidato terá direito a optar por apenas um curso oferecido, constante no item 2.1. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso ou turno de estudos;
- 1.8. Somente poderão inscrever-se para as vagas do Processo Seletivo 2020/2 candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico, ou que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio pela via regular ou pelo supletivo.
- 1.9. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá declarar sua condição em requerimento junto à secretaria do IESC - Faculdade Guarai;
 - 1.9.1. É obrigatória a entrega da documentação expressa até às 20h do dia 15 de julho de 2020, através do e-mail secretaria@iescfag.edu.br ou na Secretaria da FAG. Caso não

entregue a documentação supracitada até a data prevista, o candidato realizará as provas sem as adequações necessárias;

1.10. Somente serão **deferidas** as inscrições pagas até a data do vencimento.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos ofertados nas vagas do Processo Seletivo 2020/2, com a especificação do respectivo turno de estudos, estão indicados no quadro a seguir:

Código do MEC	Curso	Vagas	Turno	Duração	Portaria/Autorização Reconhecimento Renovação de Curso
74058	Agronomia	35	Noturno	5 anos	Portaria nº 538 de 23 de setembro de 2016
1156175	Biomedicina	30	Noturno	4 anos	Portaria nº 699 de 01 de outubro de 2015.
1156176	Direito	25	Noturno	5 anos	Portaria nº 86 de 20 de fevereiro de 2019
1331222	Engenharia	50	Noturno	5 anos	Portaria nº 1096, de 24 de outubro de 2017
69285	Enfermagem	25	Noturno	5 anos	Portaria nº 542 de 23 de setembro de 2016.
1204890	Fisioterapia	35	Noturno	5 anos	Portaria nº 538 de 25 outubro de 2013.
1330856	Zootecnia	30	Noturno	5 anos	Portaria nº 14, de 8 de janeiro de 2018.

2.2. Os cursos serão ministrados de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado conforme a legislação vigente.

2.3. As aulas podem ser distribuídas durante todo o curso em qualquer um do campus do IESC – Faculdade Guarai, sem prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem. As aulas práticas serão realizadas nos laboratórios e/ou virtuais da instituição ou nos locais indicados por ela.

2.4. Quando da realização de práticas e ou de estágios os mesmos poderão ser realizados em horários não compatíveis ao do curso. Pela sua natureza os estágios supervisionados, serão realizados no período diurno.

2.5. O IESC - Faculdade Guarai se reserva o direito de cancelar a turma do curso que, após a realização das matrículas, não preencher o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados. Na ocorrência de não formação de turma, a devolução da primeira parcela do curso será efetuada integralmente no prazo de seis dias úteis após a solicitação do aluno.

2.6. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula dentro do prazo estabelecido pelo IESC -Faculdade Guarai perderá a sua vaga.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas conforme a data de inscrição seguindo o calendário a seguir:

Período de Inscrições	Data e horário de realização da prova
Entre 16/06/2020 e 25/06/2020	28/06/2020 a partir das 10h
Entre 26/06/2020 e 02/07/2020	05/07/2020 a partir das 10h
Entre 03/07/2020 e 09/07/2020	12/07/2020 a partir das 10h
Entre 10/07/2020 e 16/07/2020	19/07/2020 a partir das 10h

3.2. A prova de seleção deverá ser realizada pelo candidato usando sua própria internet ou em computadores da Instituição, mediante a solicitação e disponibilidade na agenda.

3.3. As provas, quando agendadas nos laboratórios do IESC serão realizadas à Avenida JK nº 2541 – Setor Universitário, Guarai – TO.

4. DA PROVA

- 4.1. O Processo Seletivo compreende 01(uma) prova de Redação, com duração improrrogável de até 02 (duas) horas.
- 4.1.1. A prova de redação consta da produção de 1 (um) texto, na modalidade padrão formal da Língua Portuguesa, com, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, devendo ser redigida na plataforma própria de processo seletivo da Faculdade Guarai.
- 4.1.2. Para realização da prova o candidato receberá um link personalizado em seu telefone celular e e-mail pessoal com acesso exclusivo a prova. O link terá validade de 8 (oito) horas, sendo encerrado após este tempo, o seja, deixará de funcionar.
- 4.1.3. Para a atribuição da nota de Redação serão considerados os seguintes aspectos:
- 4.1.6.1. ASPECTOS TEXTUAIS:
- a) Atendimento à instrução da prova;
 - b) Adequação da linguagem à situação;
 - c) Coesão e coerência;
 - d) Paragrafação;
 - e) Fatores Pragmáticos;
 - f) Uso da norma culta.
 - g) Não respeitar o número de linhas especificado na prova.
- 4.1.6.2. Será atribuída nota zero ao candidato que:
- a) Não atender ao tema proposto para Redação;
 - b) Escrever de forma ilegível;
- 4.2. O IESC – Faculdade Guarai se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos de força maior ou de casos fortuitos.
- 4.3. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados nacionais.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. Será concedido Atendimento Especial ao candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, mediante informação no ato da inscrição.

6. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1. O candidato somente terá acesso ao ambiente virtual (eletrônico) através o link para realização da prova.
- 6.2. Ao acessar o site de realização da prova (ambiente virtual) o candidato deve identificar-se confirmando nome e CPF. Deve também assinar também o termo de realização de prova on-line.
- 6.3. A não aceitação dos termos de realização da prova impedirá o candidato de participar do processo seletivo.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1. Será desclassificado, em qualquer momento, sem embargo dos critérios de classificação neste Edital, o candidato que:
- I. O candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.
 - II. Obter nota zero na prova de redação;
 - III. Não acessar o ambiente virtual da prova, seja qual for o motivo alegado, ou tentar realizar o acesso após o horário estabelecido para o início das mesmas;
 - IV. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;

- V. Escrever seu nome ou realizar qualquer tipo de marcação que o identifique na prova de redação;
- VI. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Selecionar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso, os candidatos que, na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o curso.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - I. Melhor desempenho na prova de Redação;
 - II. Maior idade.
- 9.2. Persistindo o empate na última vaga do curso todos os candidatos empatados serão convocados a realizar a matrícula.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado obtido na prova de redação será divulgado diretamente ao candidato através do e-mail informado na inscrição em até 48 horas após a realização da prova.
- 10.2. O IESC – Faculdade Guarai publicará a lista geral de classificação e selecionados, a partir do dia 22 de julho de 2020 no site www.iescfag.edu.br podendo ainda ser divulgada nos jornais e sites de circulação local;
- 10.3. Não serão divulgados, obrigatoriamente, os resultados por meio de telefone. O IESC – Faculdade Guarai não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, seleção, curso, turno e nota do candidato.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.
- 11.2. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para matrícula no prazo fixado pelo IESC – Faculdade Guarai, ou não apresentar qualquer dos documentos listados no item 12.2 deste Edital, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. A matrícula dos selecionados na **1ª chamada**, até o número de vagas oferecidas de cada curso e por turno, será efetuada na Secretaria Acadêmica do IESC – Faculdade Guarai, situada na Av. JK 2541, Setor Universitário, em Guarai – TO, a partir do dia **1 de julho de 2020, no horário das 13h às 19h**.
- 12.2. Para realização da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais dos seguintes documentos:
 - I.Documento de Identidade do candidato;
 - II.Certidão de nascimento ou de casamento civil;
 - III.Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
 - IV.Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
 - V.Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado nos órgãos competentes;

- VI.A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na FAG, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.
- VII.Histórico Escolar do Ensino Médio ou ainda de estudos equivalentes, autenticados pela instituição de origem;
- VIII.CPF do candidato e do responsável financeiro quando menor de idade (se houver);
- IX.Uma foto 3x4 recente;
- X.Comprovante de endereço do candidato atualizado e/ou do responsável financeiro.
- 12.3. A matrícula poderá ser feita por procuração, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida nos incisos do item 12.2, em fotocópia legível, autenticada em cartório;
- 12.4. No ato da matrícula, o candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade, que não for emancipado, deverá estar acompanhado pelo responsável legal, o qual deverá estar munido de fotocópias de Comprovante de Residência, Carteira de Identidade e CPF para assinar o contrato na qualidade de responsável financeiro. Caso o candidato seja emancipado, deverá comprovar tal situação através de cópia autenticada da Escritura de Emancipação.
- 12.5. A matrícula de candidato selecionado só estará concluída e validada depois de cumpridas todas as exigências dos incisos do item 12 e o pagamento da primeira parcela da semestralidade. O pagamento da primeira parcela deverá ser feito no ato da matrícula.
- 12.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se na vaga obtida para o período letivo de 2020/2, não poderá pleitear matrícula em qualquer outro período seguinte;
- 12.7. É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Este Processo Seletivo só é **válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2020**, nos termos deste Edital.
- 13.2. O IESC - Faculdade Guarai cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores de mensalidades e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.
- 13.3. Os valores das semestralidades apresentadas no quadro a seguir são vigentes até 31/12/2020 para matrículas realizadas somente no primeiro período/etapa de cada curso para o segundo semestre de 2020. A atualização dos valores das mensalidades é realizada para cada início de ano letivo conforme regimento interno e legislação vigente.

Curso	Semestralidade	Parcelas	Mensalidade
Agronomia	R\$5.676,00	6	R\$946,00
Biomedicina (períodos iniciais)	R\$6.624,00	6	R\$1.104,00
Direito	R\$5.910,00	6	R\$985,00
Enfermagem (períodos iniciais)	R\$7.260,00	6	R\$1.210,00
Engenharia Civil	R\$8.496,00	6	R\$1.416,00
Fisioterapia	R\$6.594,00	6	R\$1.099,00
Zootecnia	R\$5.550,99	6	R\$925,00

- 13.4. A matriz curricular e demais componentes curriculares de cada curso, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.



- 13.5. As disposições e instruções contidas no site www.iescfag.edu.br, no requerimento de inscrição, nos cartões-respostas, folhas de redação e nos cadernos de provas do Processo Seletivo constituirão normas que integram o Edital.
- 13.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.
- 13.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraí, 16 de junho de 2020.

Luiz Carlos Duarte de Souza
Diretor Geral da FAG